CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta V. Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 29/08/75

PROJETO DE LEI Nº 86/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem nº 26-A

LEI Nº 4553 DE 17/09/75

DIOM Nº 5752 DE 25/09/75

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045531975
Projeto: 00861975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4553 DE 17 DE setembro DE 1975

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0100 - GABINETE DO PREFEITO
0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra
14764481.02 - Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... 20.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0100 - GABINETE DO PREFEITO
0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra
03070212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações,..... 20.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de 09 de 1975.

Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Em 26 / 08 / 75
10. SECRETÁRIO

10. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0026-A FORTALEZA, 28 DE AGOSOT DE 1975

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No 1343
Data / 29 - 08 - 75

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa os Projetos de Lei, em anexo, que autorizam o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra um crédito especial de Cr$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para o fim que especifica, e outro suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

2. A autorização para a abertura dos créditos, supramencionados àquela administração regional, apoiam-se nas seguintes justificativas:

a) No que concerne ao crédito especial, para a construção da sede da Administração Regional, visto esta vir operando em imóvel alugado a Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros mensais), não possuindo instalações hidraúlicas ou sanitárias, sem dependências para a guarda de veículos ou outros materiais, de área construida (taipa) bastante reduzida, tornando difícil a acomodação dos servidores e condições de trabalho. A construção da sede —— na confluência das ruas Hugo Victor com Martins Neto —— objetiva sanar todas essas deficiências e aumentar a produtividade daquela administração;

b) Com referência ao crédito suplementar, destina-se este a dotar aquela administração de recursos orçamentários no apoio à limpeza pública no distrito, um dos objetivos centrais desta administração.

Exmo. Sr.
Antonio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

3. Estou certo da adesão desse Legislativo, à presente Mensagem quando reitero a V.Exa., extensivo a seus Pares, protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensada a Publicação e Interstício

Em 4/9/75

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

Em 4/9/75

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 29 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0100 - GABINETE DO PREFEITO
0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra
14764481.02 - Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... 20.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Aprovado em 1ª Discussão

Em 4/9/75

PRESIDENTE

A Comissão de Legislação e Justiça

Em 4/9/75

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

0100 - GABINETE DO PREFEITO

0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra

03070212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 20.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensada da Leitura e Interstício
Em 11/9/75
PRESIDENTE

PARECER Nº 17/75

AO PROJETO DE LEI Nº 86/75 - MENSAGEM Nº 0026 - A 14

Através da Mensagem Prefeitural anexa o Sr. Prefeito Municipal submeteu à consideração da Casa o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Ad. Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento.

A proposição tem por objetivo proporcionar àquela Administração Regional os recursos necessários ao apoio à limpeza pública do Distrito, uma das metas principais da atual administração.

O natural desgaste a que está sujeito o equipamento destinado à limpeza pública, assim como a sua insuficiência e superação por meios técnicos mais modernos e devido o grande crescimento e progresso dos bairros e suburbios de nossa Capital, fica-nos patenteada a justeza do conteúdo do projeto de lei em epreço.

Ressalte-se, que a cobertura do crédito de que trata a propositura será feita com recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento.

Diante do exposto, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de 09 de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº86/75.

APROVADO Em 11/9/1975 PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0100 - GABINETE DO PREFEITO

0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra

14764481.02 - Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... 20.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0100 - GABINETE DO PREFEITO

0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra

03070212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações,..... 20.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1.975.

Maria José A. Oliveira Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1980

Fortaleza, 16 de setembro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, em favor da Administração Regional de Antonio Bezerra, o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.